



DECRETO Nº. 042/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 836/96 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.996.

DECRETA

Artigo 1º. :- Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-40.000,00 (Quarenta mil reais), assim discriminado:-

- 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- 04.01 - GABINETE DO SECRETARIO
- 2.013 - Manut.e Encargos c/ Gab.Sec.e Demais Unidades
- 3.000 - Despesas Correntes
- 3.200 - Transferências Correntes
- 3.261 - Juros da Dívida Contratada R\$- 15.000,00

- 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- 04.01 - GABINETE DO SECRETARIO
- 1.024 - Amortização da Dívida Pública
- 4.000 - Despesas de Capital
- 4.300 - Transferências de Capital
- 4.351 - Amortização da Dívida Contratada R\$- 25.000,00

Artigo 2º. :- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

- 06.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS
- 06.01 - GABINETE DO SECRETARIO
- 1.059 - Construção da Cadeia Pública
- 4.000 - Despesas de Capital
- 4.100 - Investimentos
- 4.110 - Obras e Instalações R\$- 40.000,00



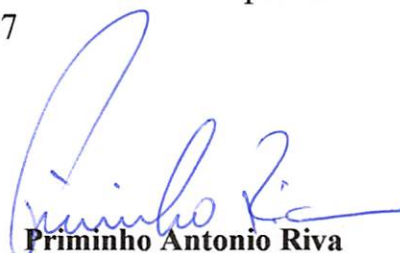
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de Agosto de 1.997


Priminho Antonio Riva
Prefeito Municipal